

# 1. Documento: 7870-2023-12

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 7870/2023

**Situação:** Vinculado

**Tipo Documento:** Documento de Oficialização de Demanda - DOD

**Assunto:** Licitação

**Unidade Protocoladora:** APCE - ASSESSORIA DE PROJETOS E CONTRATAÇÕES ESPECIAIS

**Data de Entrada:** 02/03/2023

**Localização Atual:** SELC - SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo usuário:** CLARAVS

**Data de Inclusão:** 25/07/2023 22:08

**Descrição:** Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança eletrônica com monitoramento de imagem por intermédio de circuito fechado de TV - CFTV

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 7870-2023-12

**Nome:** 11. ETP - versão FINAL - APCE - para assinatura decisor.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA DE PROJETOS E CONTRATAÇÕES ESPECIAIS

**Cadastrado pelo Usuário:** CLARAVS

**Data de Inclusão:** 05/05/2023 17:54

**Descrição:** 11. ETP - versão FINAL - APCE - para assinatura decisor

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
CLARA ANGELICA VIEIRA PASSOS ROCHA	Login e Senha	05/05/2023 17:54

---

**Documento Gerado em 01/04/2025 17:06:28**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

**CADERNO 3**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Decisor:	CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Unidade Demandante:	DIRETORIA-GERAL
Equipe de Planejamento:	
Integrante demandante:	ANA ELISA RIBEIRO RAMIM, CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
Integrantes Técnicos:	MARDEN DINIZ, IZABEL NOGUEIRA, PEDRO JORGE, RAIMUNDO TRINDADE
Integrante Administrativo:	CLARA ANGÉLICA VIEIRA PASSOS ROCHA

### I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No âmbito da segurança do TRT-3, existe a necessidade de um sistema de monitoramento eletrônico complementar ao atual sistema de alarme com monitoramento por sensores, tendo em vista este só permitir a visualização pela Contratada do perímetro externo do imóvel, o que torna necessária, assim que acionado, a realização de vistoria no interior do imóvel a fim de confirmar a presença do invasor.

É indispensável, portanto, um sistema que permita o monitoramento das áreas internas dos imóveis e áreas externas adjacentes, o que permitiria a detecção de acionamentos indevidos do sistema e a comunicação apenas dos casos concretos de intrusão, incrementando o aparato de defesa do TRT-3 contra ameaças. Além, é claro, da identificação do intruso, para eventual responsabilização na esfera própria.

Conjugado a essa necessidade já constatada por este Tribunal, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) traçaram uma série de medidas de segurança mínimas que deverão ser observadas pelos órgãos a eles subordinados, objetivando aprimorar a proteção dos magistrados, servidores, advogados, partes e demais usuários da Justiça, bem como dos bens da União que guarnecem os imóveis dos órgãos do Poder Judiciário,

Nesse contexto, foi editada a [Resolução CSJT 315/2021](#)<sup>1</sup>, que trouxe no seu art. 5º, III, a determinação para que os Tribunais Regionais do Trabalho implementem a instalação de circuito fechado de televisão e monitoramento.

Por sua vez, o art. 14, III, da [Resolução 435/2021 do CNJ](#)<sup>2</sup>, reforçou, como medida de segurança, a instalação de sistema de monitoramento eletrônico nas instalações e áreas adjacentes dos tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares.

Na esfera do TRT-3, o [Ato Regulamentar Conjunto GP/01/2008](#) e a [Resolução n. GP/07/2013](#) dispõem sobre os sistemas de segurança eletrônica (doc. n. e-PAD 23744/2021-1/6), sendo previsto

<sup>1</sup> Art. 5º Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão implementar as seguintes medidas mínimas de segurança:

[...]

III - instalação de sistema de segurança eletrônico, bem como circuito fechado de televisão e monitoramento, quando possível, incluindo as salas de audiência e áreas adjacentes;

<sup>2</sup> Art. 14. Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares, no âmbito de suas competências, adotarão as seguintes medidas de segurança:

[...]

III – instalação de sistema de monitoramento eletrônico das instalações e áreas adjacentes;

expressamente pela mencionada Resolução, no seu art. 16, IV<sup>3</sup>, o sistema de monitoramento eletrônico por CFTV como um dos dispositivos que deverão ser implementados para o sistema de controle de acesso às Unidades do TRT-3.

Com isso, tem-se que, para a necessidade aqui apontada, já existe uma solução pré-determinada em normas internas e de Órgãos Superiores, que é a prestação de serviços de segurança eletrônica com monitoramento de imagem por intermédio de Circuito Fechado de TV (CFTV). Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar se concentrará no exame das formas de viabilização da implementação do referido sistema.

Acrescenta-se que o presente objeto não se trata de solução de tecnologia da informação, conforme expresso na alínea b do item 1.5 do Anexo II da [IN/SGD/ME/1/2019](#), com a redação dada pela IN [IN/SGD/ME/47/2022](#), razão pela qual não foram observados os requisitos da [Res. CNJ/468/2022](#).

## II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

A futura contratação em tela tem correlação com o Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional:

- “Perspectiva – Sociedade: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”;
- “Perspectiva – Processos Internos: Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” ;
- “Perspectiva - Aprendizado e crescimento: Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados”.

### II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

A presente contratação está prevista no item 1 do [Plano de Contratações Anual de 2023](#). No entanto, será necessária a complementação do valor estimado para o exercício, visto que foram previstos, inicialmente, apenas R\$1.948.565,00 e estima-se despender até dezembro cerca de **R\$ 2.402.899,55 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO PAGA NO INÍCIO DO CONTRATO - ALTERNATIVA ESCOLHIDA (B.1)						
ITENS	VALOR ESTIMADO PARA 2023 (SETEMBRO A DEZEMBRO /2023)	VALOR ESTIMADO PARA 2024	VALOR ESTIMADO PARA 2025	VALOR ESTIMADO PARA 2026	VALOR ESTIMADO PARA 2027	VALOR ESTIMADO PARA 2028 (JANEIRO A AGOSTO/2023)
1 a 11* (fornecimento de equipamentos através de locação)	R\$ 107.172,81	R\$ 321.518,43	R\$ 321.518,43	R\$ 321.518,43	R\$ 321.518,43	R\$ 214.345,62

<sup>3</sup> Art. 16. O sistema de controle de acesso será implementado através dos seguintes dispositivos:  
[...]

IV - sistema de monitoramento eletrônico por CFTV;

12 a 23* (fornecimento de equipamentos através de locação)	R\$ 670.174,88	R\$ 2.010.524,64	R\$ 2.010.524,64	R\$ 2.010.524,64	R\$ 2.010.524,64	R\$ 1.340.349,76
24/25* (instalação)	R\$ 1.602.466,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
26* (remanejamento)	R\$ 0,00	R\$ 105.500,00				
27* (treinamento)	R\$ 23.085,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.402.899,55</b>	<b>R\$ 2.437.543,06</b>	<b>R\$ 2.437.543,06</b>	<b>R\$ 2.437.543,06</b>	<b>R\$ 2.437.543,06</b>	<b>R\$ 1.660.195,38</b>

\*todos os itens da contratação encontram-se relacionados adiante, neste mesmo documento.

Em verificação junto à Secretaria de Segurança, que tem integrante nesta Equipe de Planejamento da Contratação, foi possível remanejar os recursos necessários do orçamento previsto para outros itens no orçamento da própria unidade após ajustes na execução até o momento.

A escolha da alternativa e a apresentação dos cálculos detalhados foram apresentados neste documentos e em seus anexos da proposição (Pesquisa de preços e Tabelas de valores estimados por alternativa).

## **II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT**

Não se aplica. Não se trata de contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação.

## **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

Para atender a demanda, é necessário que se disponha do seguinte:

- fornecimento (aquisição ou locação), instalação e configuração dos equipamentos e cabeamento estruturado para implantação do sistema de monitoramento de imagens em todas as unidades do TRT-3 ;
- implantação do Centro de Controle de Segurança – CCS no edifício do TRT-3 localizado na Av. Contorno em Belo Horizonte/MG ou em outro imóvel da Capital, para realização do monitoramento das imagens;
- fornecimento de links e equipamentos de rede apartada para tráfego das imagens das edificações para o CCS em BH;
- remanejamento, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem a solução, com fornecimento de peças;
- elaboração dos desenhos técnicos *as built* da solução implementada;
- treinamento da equipe do TRT para utilização da solução.

**Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?**

Não se aplica. Há variedade de fornecedores/prestadores de serviços aptos a atender a demanda do Tribunal.

**Qual a data limite para o atendimento da necessidade?**

Tendo em vista que se trata de serviço que não é prestado hoje nas dependências do Regional, não há prazo final de outro contrato que demande a sua substituição. No entanto, é desejável que o atendimento da necessidade ocorra ainda no começo do segundo semestre de 2023, visto que gerará um grande incremento na segurança dos magistrados, servidores e demais usuários da Justiça do Trabalho mineira, além da melhor preservação dos bens e imóveis deste tribunal.

**IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS**

**Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.**

**Foram consideradas interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?**

**Para definição das quantidades podem ser considerados: Série histórica, levantamentos “*in loco*”, dentre outros.**

O quantitativo foi estimado através de visitas técnicas realizadas pelo Secretário de Segurança, à época, Sr. Paulo Henrique Canabrava Haddad, complementadas pelo estudo do leiaute das plantas baixas, visualização da Unidade pelo sítio *Google Maps* e série histórica de contratações anteriores.

Foram considerados os 75 imóveis alugados/próprios do TRT-3 para o levantamento dos quantitativos e o número de câmeras estimado para cada um dos imóveis, conforme as visitas no local e análise das plantas, de forma que fosse possível abranger a área externa dos edifícios, garagens, bem como aqueles locais onde os jurisdicionados aguardam atendimento/audiências.

O quantitativo, portanto, foi calculado levando-se em consideração as necessidades e especificidades de cada edificação, visando o perfeito funcionamento do sistema.

Por conseguinte, visando embasar este estudo, foram levantadas informações acerca dos seguintes aspectos envolvendo as unidades do TRT-3 onde os equipamentos serão instalados:

- Características gerais e porte de cada edificação, reunindo as plantas baixas de todos os 75 imóveis das unidades do TRT onde serão instaladas as câmeras (anexas à proposição) ;
- Análise dos relatórios elaborados pela secretaria de segurança acerca das visitas técnicas para levantamento da quantidade de câmeras em cada localidade (todos extraídos do e-PAD 31500/2019);
- Série histórica das contratações anteriores deste objeto, indicando a quantidade de câmeras que compunham a solução do TRT (todos anexados no e-PAD 23741/2021):

1. Aquelas adquiridas pelo TRT-3 no último contrato 08FR079 com a MEGATECH: 534 unidades;
2. Locadas e mantidas no último contrato 16SR012 com a FASTONE: 676 unidades.

- Eventos de segurança com Boletins de Ocorrência registrados nas unidades do TRT nos últimos anos (doc. n. 13001-2020-28);

- Histórico de acionamento dos alarmes monitorados e os relatórios de ocorrências de monitoramento gerados (doc. n. 13001-2020-29);

- Quantidade de furtos e roubos registrados nos municípios de MG que têm unidades da Justiça do Trabalho (doc. n. 13001-2020-31);

Então, baseando-se nestas informações, especialmente nos relatórios das visitas realizadas pela Sec. de Segurança nos anos de 2019, 2020 e 2021 (cf e-PAD 31500/2019), obteve-se uma estimativa da quantidade de câmeras necessárias para cada localidade.

A relação de equipamentos é apresentada em planilha anexa a este Estudo e totaliza a quantidade de **1527 câmeras a serem instaladas nos 75 imóveis do TRT (média de 20 por unidade)**. Os modelos de câmeras foram divididos em 3, de acordo com a funcionalidade e a parte do ambiente que será monitorado:

- Câmera Fixa (bullet ou dome) - (1435un): câmeras empregadas para fazer o monitoramento de ambiente externo ou interno, apontando para uma direção fixa. O formato bullet é mais apropriado para ambientes externos, apresentando mais resistência a fatores ambientais como chuva e poeira. O formato dome possui boa cobertura para os ambientes internos e tem um *design* discreto para que possam ser agregadas ao leiaute dos estabelecimentos em que serão instaladas sem chamarem atenção. A variação de preço das câmeras fixas leva em conta sua capacidade/resolução e não o formato, por isso não especificamos quantas serão do tipo *bullet* e quantas serão do tipo *dome*, pois vai depender do local de instalação do equipamento.
- Câmera Speed Dome - 6un: câmeras empregadas para fazer o monitoramento de ambiente externo, podem ser movimentadas remotamente vertical e horizontalmente e possuem sistema de *zoom* bastante eficiente. Por serem equipamentos mais sofisticados e de alto custo, optou-se por utilizá-las somente nos prédios da capital que possuem maior movimentação de pessoas nas proximidades.
- Câmera Varifocal (bullet ou dome) - 86un: câmeras empregadas para fazer o monitoramento em situações que necessita-se de um enquadramento perfeito da cena. O foco da câmera é ajustável, independente da distância do ponto de instalação, razão pela qual optamos por utilizar este modelo em todas as entradas dos prédios ajustando o foco diretamente para o portal detector de metais de cada unidade.

Para estimar os demais equipamentos necessários para implementar o sistema, foram consultados ainda manuais/catálogos de fornecedores técnicos e editais de outros órgãos com objetos semelhantes.

É importante registrar que, neste momento, encontra-se em planejamento neste Tribunal a mudança de sede do Fórum da Justiça do Trabalho da Capital. No entanto, ainda não foi definido o imóvel que abrigará o novo fórum, motivo pelo qual não é possível estipular o número de equipamentos necessários

para a implantação do CFTV neste novo local, motivo pelo qual manteve-se no levantamento do quantitativo a estimativa realizada para o atual edifício.

Este novo local se mostrou necessário uma vez que houve a reversão da tendência de crescimento do trabalho remoto. Novas orientações do Conselho Nacional de Justiça vêm revertendo e diminuindo as permissões para teletrabalho nos órgãos de justiça do país. Sendo assim, um local mais espaçoso, apto a alojar a quase totalidade dos magistrados e servidores do TRT3, tornou-se uma necessidade. Dessa forma, estima-se que o quantitativo de equipamentos previstos para o Fórum de BH seja incrementado caso seja realizada a transferência para o novo local.

Em que pese a possível ocupação de imóvel diverso e maior, não haverá alteração do número de Varas do Trabalho neste momento em Belo Horizonte, ou seja, a estrutura do Regional mantém-se a mesma.

Além do possível incremento das demandas do novo Fórum de BH, soma-se o fato de que pode ser necessário instalar mais equipamentos nos demais 74 imóveis que contarão com o circuito de TV. Isso se dá pois, como se disse, hoje o Regional não dispõe do CFTV, logo, é possível que ao promover a instalação se perceba a necessidade de acrescentar algum novo equipamento para a cobertura adequada na verificação das imagens.

Por essas razões, e considerando que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, ou seja, apenas aqueles solicitados pelo Regional e após o perfeito funcionamento do sistema, estabeleceu-se uma margem de segurança de 15% (quinze por cento) sobre o quantitativo total apurado. Essa margem permite a solução para as alterações que se mostrarem necessárias no período de implantação do sistema.

O quantitativo previsto para a contratação em pauta é apresentado na tabela abaixo:

<b>FORNECIMENTO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO COM PAGAMENTO DA INSTALAÇÃO NO 1º ANO (B.1)</b>			
	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>
<b>CENTRAL DE CONTROLE E SEGURANÇA</b>	1	Televisor	6
	2	Gerenciador de videowall	1
	3	Estação de trabalho para visualização das imagens	2
	4	Mesa controladora PTZ	1
	5	Servidor para instalação do VMS	1
	6	Switch 24 portas PoE	1
	7	Software de Gerenciamento	1
	8	Nobreak de 10KVA	1
	9	Rack 19" de 40u	1
	10	ConceNtrador VPN	1
	11	Link de dados	1
<b>SISTEMA CFTV NAS UNIDADES DO TRT</b>	12	Ponto de monitoramento tipo 1 (fixa)	1435
	13	Ponto de monitoramento tipo 2 (varifocal)	86
	14	Ponto de monitoramento tipo 3 (speed)	6
	15	Servidor de gravação tipo 1 (16 CANAIS)	36
	16	Servidor de gravação tipo 2 (8 CANAIS)	11
	17	Servidor de gravação tipo 3 (32 CANAIS)	39
	18	Servidor de analíticos avançados	1

	19	Equipamento VPN	75
	20	Fornecimento e manutenção de kit de visualização de imagens	86
	21	Fornecimento, instalação e manutenção de link de dados 5 MB	75
	22	Fornecimento e manutenção de nobreak 700VA	86
	23	Switch PoE 24 portas	40
<b>INFRAESTRUTURA PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</b>	24	Instalação dos itens que compõem a Central de Videomonitoramento	1
	25	Instalação dos itens que compõem o Sistema CFTV nas Unidades do TRT-3	75
<b>REMANEJAMENTO (SOB DEMANDA)</b>	26	Remanejamento de itens que compõem o Sistema CFTV nas Unidades do TRT-3	5
<b>TREINAMENTO</b>	27	Treinamento de 6 servidores e mais 2 vigilantes no posto 12x36 noturno e 2 vigilantes no posto 12x36 diurno, para atuarem na Central de Monitoramento; e também 6 servidores do prédio da Goitacases e mais 3 servidores por prédio nos demais imóveis do TRT-3 da Capital e do Interior (Goitacases + 74 imóveis)	243

## V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

### Qual a justificativa para a contratação?

A contratação de sistema de monitoramento por imagem, por intermédio de circuito fechado de televisão (CFTV) justifica-se por ser tal tecnologia capaz de registrar durante 24 horas por dia, 7 dias por semana e de forma ininterrupta os eventos que ocorrerem nas dependências internas e assim subsidiar ações de segurança corporativa que se fizerem necessárias. O monitoramento por vídeo proporcionará maior segurança aos magistrados, servidores, advogados, partes e demais usuários da Justiça do Trabalho, assim como aos bens da União que guarnecem os imóveis, sendo imprescindível tanto para os prédios da Capital quanto para os do interior do Estado.

A implantação de sistema de circuito fechado de televisão (CFTV) nos prédios do Poder Judiciário faz parte das medidas de segurança traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), sendo uma realidade indispensável às atribuições da Segurança Institucional, e objeto de determinações uníssonas das Resoluções n. 435/2021 do CNJ, n. 315/2021 do CSJT, e do Ato Regulamentar Conjunto GP/01/2008 e Resolução n. GP/07/2013, ambos deste TRT3, que dispõem sobre os sistemas de segurança eletrônica (doc. n. e-PAD 23744/2021-1/6).

Além da orientação do CSJT, o benefício direto proveniente da contratação para a Administração constitui-se na guarda do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos, móveis e documentos e para coibir intrusões ao interior dos prédios guarnecidos.

A prestação de serviço de segurança eletrônica monitorada à distância por meio de sistema de circuito fechado de televisão (CFTV) já foi objeto do contrato deste Regional, de 2011 a 2016. Desde então, a segurança eletrônica dos prédios atualmente é realizada apenas mediante o sistema de alarme com monitoramento por sensores de presença.

Entretanto, o sistema de alarme não é suficiente para atender as demandas relativas à segurança dos prédios, uma vez que o serviço de vistoria de pronta resposta só permite visualizar a parte externa dos imóveis. Ou seja, nos acionamentos do sistema de alarme, especificamente aqueles ocorridos no período noturno, em que há suspeita de intrusão e/ou violação do imóvel monitorado, o representante da empresa de alarme exige a presença do servidor responsável (fiscal setorial) para abertura da unidade e acompanhamento da vistoria da parte interna. Quando da necessidade de realização desta vistoria, o servidor do TRT fica em situação vulnerável, caso se depare com algum delinquente no interior da unidade. Além disso, há relatos de acionamentos do alarme sem de fato ocorrer intrusão e/ou violação do imóvel (causado por vento, defeito no sensor, animais etc), ocasionando deslocamentos desnecessários.

Neste contexto, uma solução para aprimorar a segurança orgânica do TRT é incluir o monitoramento por imagem das unidades à distância (CFTV), comunicando aos servidores não envolvidos no monitoramento e às autoridades policiais apenas os casos concretos de intrusão. A proposta é que, ao disparar o sistema de alarme, seja possível verificar imediatamente, pelo circuito de TV, se é necessário o acionamento de força policial ou apenas desligar o alarme, por se tratar de situação sem perigo (vento, animal, etc.).

Dessa forma, a fiscalização será mais contundente e a solução poderá ser imediata, dada através da Equipe de Segurança que estiver trabalhando no Centro de Controle de Segurança-CSS, que poderá informar precisamente se houve intrusão ou violação do imóvel. Além disso, este incremento no aparato de segurança resguarda a integridade física dos fiscais setoriais, que não precisarão adentrar imóvel possivelmente invadido.

#### **Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

Por se tratar de serviço amplamente utilizado no país, várias são as soluções de mercado para atendimento da demanda apresentada.

É importante registrar que há vários fornecedores/prestadores de serviços aptos a prestar os serviços/realizar o fornecimento, bem como várias marcas dos equipamentos especificados que atenderiam a demanda do Regional.

Neste estudo foram avaliadas três alternativas para solucionar o problema: **(a)** aquisição dos equipamentos e contratação dos demais serviços, incluindo a instalação e manutenção dos equipamentos; **(b.1)** a locação dos equipamentos, incluindo, assim todos os serviços e com a instalação paga totalmente quando do recebimento; e **(b.2)** a locação dos equipamentos, com inclusão dos serviços e com o valor da instalação diluído por todo o contrato.

#### **Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?**

Inicialmente, foi detalhada a especificação mínima dos equipamentos e a relação dos serviços cuja prestação seriam indispensáveis ao bom funcionamento do circuito de TV. Essa parte técnica resultou (I) da experiência anterior absorvida pela unidade gestora, bem como (II) pela análise de outras contratações

públicas de objeto similar e, como não poderia deixar de ser, (III) de consulta ao mercado para verificação do que está sendo comercializado que atende à nossa demanda.

Tendo em vista o fato de tais tipos de equipamentos sofrerem grandes evoluções tecnológicas, apenas a experiência proveniente de contratos finalizados em 2016 não seriam suficientes para a perfeita especificação dos itens objeto desta contratação.

Após a análise técnica, foram orçados equipamentos e serviços para apuração do valor estimado da contratação, considerando as três possibilidades acima listadas: (a) aquisição + prestação de serviços; (b.1) locação de equipamentos + prestação de serviços com pagamento da instalação logo após o recebimento; e (b.2) locação + prestação de serviços com pagamento da instalação diluído aos longo de toda a vigência contratual.

Para definição do prazo de vigência do ajuste, verificou-se a necessidade de que o contrato de locação (caso fosse a alternativa escolhida) ultrapassasse o período de 12 (doze) meses.

Na análise de mercado, por se tratar de equipamentos com grande avanço tecnológico, a sua obsolescência se dá em períodos relativamente curtos, ou seja, em poucos anos o mercado oferece novos equipamentos que permitem grandes saltos de qualidade nos resultados que justificam um novo investimento.

Por outro lado, os recursos públicos devem ser bem empregados, sem desperdícios e gastos desnecessários pelos gestores públicos. Verificou-se que o prazo de obsolescência de tais equipamentos se dá entre 3 e 8 anos: (I) como podem ser equiparados (apenas) na questão da obsolescência a equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, que têm previsão de substituição neste Tribunal, em média, a cada cinco anos; (II) considerando que as câmeras são totalmente depreciadas no mesmo período; e (III) que a Lei 14.133/2021 permite a fixação do prazo inicial de 5 (cinco) anos aos contratos de prestação continuada (art. 106); entendeu-se ser este o melhor prazo de vigência para o contrato fruto da licitação que se propõe.

Dessa forma, entende-se que o Regional disporá, durante todo o período de vigência contratual, de bons equipamentos a custos apropriados, sem excessos. E ainda reduz o risco de uma licitação deserta, pelo desinteresse do mercado caso o contrato não se mostrasse vantajoso.

Feitas tais considerações, é possível enfrentar o questionamento acerca da escolha da solução.

Definidos os equipamentos e serviços a serem contratados e por qual período, foi calculado o valor estimado da contratação nas três hipóteses aventadas. Duas delas foram descartadas por questões orçamentárias e de vantajosidade.

Apresentamos tabela comparativa dos custos de cada uma das alternativas, considerando o gasto no 1º ano contratual e para os 60 meses de contrato:

APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO NAS TRÊS ALTERNATIVAS							
ITENS	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO PAGA NO 1º ANO - A		LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO PAGA NO 1º ANO - B.1		LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO PAGA DE FORMA DILUÍDA NOS 60 MESES - B.2		
	VALOR ESTIMADO 12 MESES DE CONTRATO	VALOR ESTIMADO 60 MESES DE CONTRATO	VALOR ESTIMADO 12 MESES DE CONTRATO	VALOR ESTIMADO 60 MESES DE CONTRATO	VALOR ESTIMADO 12 MESES DE CONTRATO	VALOR ESTIMADO 60 MESES DE CONTRATO	
1	Televisor	R\$ 51.665,13	R\$ 51.665,13	R\$ 13.855,40	R\$ 69.276,99	R\$ 19.488,06	R\$ 97.440,30

2	Gerenciador de videowall	R\$ 31.269,45	R\$ 31.269,45	R\$ 7.470,45	R\$ 37.352,25	R\$ 8.395,50	R\$ 41.977,50
3	Estação de trabalho para visualização das imagens	R\$ 57.300,00	R\$ 57.300,00	R\$ 22.481,13	R\$ 112.405,65	R\$ 24.746,48	R\$ 123.732,40
4	Mesa controladora PTZ	R\$ 3.827,88	R\$ 3.827,88	R\$ 843,94	R\$ 4.219,72	R\$ 968,52	R\$ 4.842,60
5	Servidor para instalação do VMS	R\$ 161.130,80	R\$ 161.130,80	R\$ 49.743,52	R\$ 248.717,58	R\$ 54.172,14	R\$ 270.860,70
6	Switch 24 portas PoE	R\$ 14.104,61	R\$ 14.104,61	R\$ 4.123,57	R\$ 20.617,87	R\$ 4.577,85	R\$ 22.889,25
7	Software de Gerenciamento	R\$ 635.762,27	R\$ 635.762,27	R\$ 162.631,84	R\$ 813.159,20	R\$ 178.231,86	R\$ 891.159,30
8	Nobreak de 10KVA	R\$ 41.414,98	R\$ 41.414,98	R\$ 12.195,45	R\$ 60.977,27	R\$ 13.786,29	R\$ 68.931,45
9	Rack 19" de 40u	R\$ 6.899,64	R\$ 6.899,64	R\$ 1.777,81	R\$ 8.889,03	R\$ 2.124,64	R\$ 10.623,20
10	Concetrador VPN	R\$ 7.216,36	R\$ 7.216,36	R\$ 1.695,31	R\$ 8.476,56	R\$ 1.752,48	R\$ 8.762,40
11	Link de dados	R\$ 4.050,64	R\$ 4.050,64	R\$ 44.700,00	R\$ 223.500,00	R\$ 44.460,00	R\$ 222.300,00
12	Ponto de monitoramento tipo 1 (fixa)	R\$ 3.131.923,38	R\$ 3.131.923,38	R\$ 738.978,12	R\$ 3.694.890,59	R\$ 1.066.779,00	R\$ 5.333.895,00
13	Ponto de monitoramento tipo 2 (varifocal)	R\$ 342.326,23	R\$ 342.326,23	R\$ 77.531,00	R\$ 387.655,01	R\$ 104.803,04	R\$ 524.015,20
14	Ponto de monitoramento tipo 3 (speed)	R\$ 53.689,26	R\$ 53.689,26	R\$ 17.799,08	R\$ 88.995,39	R\$ 22.278,24	R\$ 111.391,20
15	Servidor de gravação tipo 1 (16 CANAIS)	R\$ 260.439,00	R\$ 260.439,00	R\$ 124.597,44	R\$ 622.987,20	R\$ 111.151,44	R\$ 555.757,20
16	Servidor de gravação tipo 2 (8 CANAIS)	R\$ 37.724,94	R\$ 37.724,94	R\$ 10.244,52	R\$ 51.222,60	R\$ 12.511,40	R\$ 62.557,00
17	Servidor de gravação tipo 3 (32 CANAIS)	R\$ 436.896,53	R\$ 436.896,53	R\$ 94.473,91	R\$ 472.369,56	R\$ 121.162,08	R\$ 605.810,40
18	Servidor de analíticos avançados	R\$ 26.869,69	R\$ 26.869,69	R\$ 19.200,00	R\$ 96.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 96.000,00
19	Equipamento VPN	R\$ 76.654,25	R\$ 76.654,25	R\$ 19.851,41	R\$ 99.257,06	R\$ 26.568,00	R\$ 132.840,00
20	Fornecimento e manutenção de kit de visualização de imagens	R\$ 593.404,01	R\$ 593.404,01	R\$ 176.887,69	R\$ 884.438,43	R\$ 208.497,54	R\$ 1.042.487,70
21	Fornecimento, instalação e manutenção de link de dados 5 MB	R\$ 47.250,00	R\$ 47.250,00	R\$ 540.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 546.750,00	R\$ 2.733.750,00
22	Fornecimento e manutenção de nobreak 700VA	R\$ 135.346,80	R\$ 135.346,80	R\$ 38.018,53	R\$ 190.092,66	R\$ 46.753,04	R\$ 233.765,20
23	Switch PoE 24 portas	R\$ 564.184,40	R\$ 564.184,40	R\$ 152.942,94	R\$ 764.714,68	R\$ 178.434,00	R\$ 892.170,00
24	Instalação dos itens que compõem a Central de Videomonitoramento	R\$ 19.890,04	R\$ 19.890,04	R\$ 19.966,46	R\$ 19.966,46	-	-
25	Instalação dos itens que compõem o Sistema CFTV nas Unidades do TRT-3	R\$ 1.582.500,00	R\$ 1.582.500,00	R\$ 1.582.500,00	R\$ 1.582.500,00	-	-
26	Manutenção mensal dos itens que compõem a Central de Videomonitoramento	R\$ 28.400,00	R\$ 142.000,00	-	-	-	-
27	Manutenção mensal dos itens que compõem o Sistema CFTV nas Unidades do TRT-3	R\$ 855.000,00	R\$ 4.275.000,00	-	-	-	-
28	Remanejamento de itens que compõem o Sistema CFTV nas Unidades do TRT-3	R\$ 105.500,00	R\$ 527.500,00	R\$ 105.500,00	R\$ 527.500,00	R\$ 105.500,00	R\$ 527.500,00

29	Treinamento de 6 servidores e mais 2 vigilantes no posto 12x36 noturno e 2 vigilantes no posto 12x36 diurno, para atuarem na Central de Monitoramento; e também 6 servidores do prédio da Goitacases e mais 3 servidores por prédio nos demais imóveis do TRT-3 da Capital e do Interior (Goitacases + 74 imóveis)	R\$ 23.085,00	R\$ 23.085,00	R\$ 23.085,40	R\$ 23.085,40	R\$ 20.047,50	R\$ 20.047,50
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 9.335.725,29</b>	<b>R\$ 13.291.325,29</b>	<b>R\$ 4.063.094,92</b>	<b>R\$ 13.813.267,16</b>	<b>R\$ 2.943.139,10</b>	<b>R\$ 14.635.505,50</b>

Aventamos, na tabela acima, a possibilidade de que o gasto no primeiro ano de contrato se dê integralmente no ano de 2024, tendo em vista que o pagamento pelos serviços só ocorrerá com a efetiva instalação dos equipamentos, não podendo, pois, ser descartada a possibilidade de que isso ocorra apenas no próximo ano.

Como se vê, a locação com a diluição do serviço de instalação em 60 meses (b.2) não se mostrou vantajosa, uma vez que a dilatação do prazo de pagamento do serviço realizado antes do recebimento onerava o contrato. Presume-se que há o pagamento de juros em virtude da necessidade de capital para realizar tal “investimento” no início da execução do contrato e recebimento posteriormente de forma parcelada. Por este motivo, não se demonstrando vantajosa, foi descartada.

FORMA DE CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO (A)	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO PAGA NO 1º ANO (B.1)	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DILUÍDA NOS 60 MESES DE CONTRATO
VALOR TOTAL (60 MESES)	R\$13.291.325,27	R\$13.813.267,18	<b>R\$14.635.505,50</b>

Seguiu-se, então, com a análise das outras duas possibilidades: aquisição (a) e locação sem diluir a instalação ao longo do contrato (b.1):

	VANTAGENS		DESVANTAGENS	
	AQUISIÇÃO (A)	LOCAÇÃO (B.1)	AQUISIÇÃO (A)	LOCAÇÃO (B.1)
VALOR ESTIMADO PARA 60 MESES	A diferença de valores entre as alternativas, considerando os 60 meses de contrato, não se mostrou significativa, por isso não foi considerada vantagem /desvantagem.			
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AO FINAL DO CONTRATO	Num primeiro momento, pensou-se que a manutenção dos equipamentos ao final do contrato seria uma vantajosidade da aquisição frente à locação, uma vez que seria possível manter o monitoramento ao final da vigência do ajuste ainda que não houvesse a prorrogação ou nova contratação. No entanto, durante a pesquisa de mercado, observou-se a possibilidade de inclusão de cláusula de doação nos contratos de locação, visto que os equipamentos já estão totalmente depreciados, não têm mais valor de mercado e também para o locador. Sendo assim, também			



	8.641.291,94	988.900,00	988.900,00	988.900,00	988.900,00	694.433,33
--	--------------	------------	------------	------------	------------	------------

Dessa forma, seria necessário incrementar em cerca de R\$6,5 milhões a verba prevista para a contratação em 2023. O valor aumenta caso o pagamento fique apenas para 2024.

Consultada, a Diretoria-Geral informou que não seria possível fazer tal incremento de recursos neste exercício sem comprometer outras ações do Tribunal, motivo pelo qual a alternativa de aquisição dos equipamentos não se mostra viável.

Portanto, questões orçamentárias também inviabilizaram a escolha desta forma de contratação.

Acresça-se a isso, ainda, a necessidade de previsão de custo com reposição de peças (câmeras) em caso de dano irreparável ou obsolescência na primeira hipótese de contratação (a - aquisição), desvantagem esta inexistente na locação instalação paga no início do contrato (b.1). Além disso, o tempo para a reposição da peça é mitigado na segunda hipótese, vez que desnecessária a criação de expediente interno para que seja efetuada tal troca.

Necessário frisar, por fim, que a desvantagem da locação em relação à aquisição é mitigada quando se inclui cláusula de doação dos equipamentos locados ao final da vigência do contrato, visto que, pela obsolescência, não tem mais valor para a Contratada. Tal prática foi verificada como comum quando da pesquisa de mercado e será prevista no Termo de Referência da contratação. Ou seja, ao final da vigência do serviço de locação, todas as câmeras passarão a ser do patrimônio deste Tribunal.

Dessa forma, após o descarte de duas das soluções em tese possíveis, mas não viáveis para o Regional, neste momento, **a escolha aventada pela EPC para atender a demanda do TRT-3 é a locação dos equipamentos com a prestação dos serviços, mas com o pagamento da instalação de uma só vez, logo após o recebimento dos serviços.**

Como já informado, a alternativa escolhida também demanda o incremento do orçamento, mas, tendo em vista o baixo valor, foi possível remanejá-lo de outros itens da própria Secretaria de Segurança, conforme já informado anteriormente.

#### **Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?**

As normas que disciplinam o objeto da contratação são: a Resolução nº 435/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); a Resolução nº 315/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); a Resolução (TRT3) - GP nº 07-2013; o Ato Regulamentar Conjunto (TRT3) - GP DG nº 01-2008 e a Lei n. 14.133/2021.

#### **Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

Sim. No passado, foi adotada uma solução mista neste Tribunal. Parte dos equipamentos que integravam o circuito eram de propriedade do Regional e parte era locada.

Essa situação dificultou de forma significativa a gestão e fiscalização do trabalho por parte dos responsáveis pela tarefa, motivo pelo qual tal solução não será utilizada como hipótese para a contratação em pauta.

O fato de se tratar de objeto que é distribuído em todas as unidades deste tribunal, na Capital e em todo o interior do Estado, e de ter funcionamento por 24 horas por dia, durante 7 dias por semana, já é

significativamente desafiadora para a equipe de fiscalização, motivo pelo qual optou-se por não considerar novamente uma solução que tenha a propriedade mista dos equipamentos. Ou seja, ou todos os equipamentos serão locados ou todos serão adquiridos pelo TRT3.

**Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

Como apontado acima, para evitar a repetição de ocorrências negativas já experimentadas neste tribunal em relação ao objeto, não será considerada como opção comprar parte dos equipamentos e locar a outra parte. Ou será feita a aquisição do todo ou a locação.

**Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não se aplica, pois atualmente o TRT3 não conta com contrato para o objeto em questão.

**Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

O quantitativo foi definido considerando os edifícios que abrigam unidades do TRT3 no Estado atualmente. A mudança de endereço de qualquer das unidades, requer um estudo do novo imóvel para verificação dos pontos onde será necessário instalar as câmeras. Dessa forma, não é possível fazer a previsão de equipamentos caso haja alteração de endereços ao longo da vigência do contrato.

Por este motivo, foi previsto o serviço de remanejamento, que permite desinstalar o equipamento de um local e instalar em outro, e também foi previsto uma “reserva técnica” de câmeras para o caso de ser necessário o incremento da quantidade de equipamentos nesta eventual nova unidade.

**Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

Sim, este estudo foi elaborado também considerando outras contratações públicas para a definição do objeto a ser contratado.

## **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Trata-se de bens e serviços em geral?**

Sim, trata-se de locação de bens e prestação de serviços em geral. Por isso, o processo licitatório deverá ser pregão eletrônico para a obtenção de proposta de menor preço para os serviços em pauta.

**Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

O método utilizado para estimar as quantidades dos equipamentos e serviços que serão locados/prestados levou em consideração as plantas baixas dos imóveis do TRT3, localizados no Estado de Minas Gerais, avaliando os pontos em que seria necessário a instalação de câmeras de monitoramento. Além disso, o então Secretário de Segurança visitou unidades do interior para verificação e análise *in loco* para estimativa dos quantitativos.

**A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?**

Para a estimativa do valor da contratação foram consultados os sítios eletrônicos, Painel de Preços e PNCP, no entanto, dada a especificidade dos itens, não foi possível encontrar contratações similares que pudessem ser utilizadas, uma vez que não foram encontradas contratações nos mesmos moldes da que

está sendo avaliada neste momento pelo Regional. Sendo assim, a estimativa de preços considerou apenas os preços obtidos no mercado através de pesquisa juntamente com prestadores de serviços do ramo.

As pesquisas detalhadas para cada uma das soluções integram este estudo (anexas).

**É viável realizar a pesquisa de mercado?**

Sim, não só é viável como necessária a pesquisa de mercado, visto que a especificidade do objeto não permitiu encontrar contratações com o exato objeto pretendido pelo Tribunal. Por isso, a adequação da proposta fez com que fosse necessário estimar o valor do serviço diretamente junto a prestadores de serviços do mercado.

**É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?**

Não se aplica, pois não se refere à contratação direta por inexigibilidade.

**No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?**

Não se aplica, pois não se trata de fornecedor/prestador único.

**Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?**

Foi realizada pesquisa nos sítios Painel de Preços e PNCP, que concentram grande parte das contratações públicas no Brasil. No entanto, não foi possível encontrar objeto similar aos itens da contratação em pauta que permitissem a utilização dos preços públicos na estimativa do valor para o procedimento licitatório.

Foram encontrados alguns itens aparentemente similares, mas que, após análise das especificações, se mostraram diferentes daqueles que se pretende contratar, o que impossibilitou a utilização dos preços no cálculo do valor estimado (anexo).

**É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?**

Sim, como apontado anteriormente, não só é viável como necessária a pesquisa de mercado, visto que a especificidade do objeto não permite que sejam encontradas contratações exatamente iguais à pretendida pelo Tribunal. Por isso, se faz necessário utilizar preços de prestadores de serviços para estimar o valor do serviço.

**Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?**

Não, devido às especificidades do objeto, não foi possível encontrar itens exatamente iguais aos aqui pretendidos nos sítios eletrônicos.

**Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?**

Sim, foi necessário coletar preços juntamente aos prestadores de serviços no mercado.

A relação de empresas para as quais foram solicitados orçamentos foi obtida após consulta e análise de contratações de outros órgãos com o mesmo objeto:

ORÇAMENTOS SOLICITADOS
------------------------

EMPRESA	APRESENTOU ORÇAMENTO?
ULTRASERVER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI	NÃO
TELTEX TECNOLOGIA S.A.	SIM
STRATUM SEGURANÇA LTDA	SIM
XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	NÃO
MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP	SIM
PHOENIX TECNOLOGIA EM SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA – ME	NÃO
COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA - EIRELI – EPP	NÃO
ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – EPP	NÃO
ALVO SEGURANÇA LTDA	SIM
EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA	NÃO
DIGICOMP ENGENHARIA LTDA	NÃO
EFICAZ SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI	NÃO
VEOLINK	NÃO
UNICALL	NÃO

Na pesquisa, foram solicitados orçamentos às quatorze empresas do ramo acima listadas. Dessas, apenas quatro encaminharam orçamentos, uma recusou-se a enviar e outras nove não retornaram o contato.

As consultas, retornos e orçamentos serão anexados a este estudo. O quadro comparativo dos orçamentos obtidos, pela sua extensão, também são apresentados anexos a este estudo e o cálculo do valor estimado da contratação para as três alternativas será apresentado novamente em seguida:

APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO NAS TRÊS ALTERNATIVAS							
ITENS	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO PAGA NO 1º ANO- A		LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO PAGA NO 1º ANO - B.1		LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO PAGA DE FORMA DILUÍDA NOS 60 MESES - B.2		
	VALOR ESTIMADO 12 MESES DE CONTRATO	VALOR ESTIMADO 60 MESES DE CONTRATO	VALOR ESTIMADO 12 MESES DE CONTRATO	VALOR ESTIMADO 60 MESES DE CONTRATO	VALOR ESTIMADO 12 MESES DE CONTRATO	VALOR ESTIMADO 60 MESES DE CONTRATO	
1	Televisor	R\$ 51.665,13	R\$ 51.665,13	R\$ 13.855,40	R\$ 69.276,99	R\$ 19.488,06	R\$ 97.440,30
2	Gerenciador de videowall	R\$ 31.269,45	R\$ 31.269,45	R\$ 7.470,45	R\$ 37.352,25	R\$ 8.395,50	R\$ 41.977,50
3	Estação de trabalho para visualização das imagens	R\$ 57.300,00	R\$ 57.300,00	R\$ 22.481,13	R\$ 112.405,65	R\$ 24.746,48	R\$ 123.732,40
4	Mesa controladora PTZ	R\$ 3.827,88	R\$ 3.827,88	R\$ 843,94	R\$ 4.219,72	R\$ 968,52	R\$ 4.842,60

5	Servidor para instalação do VMS	R\$ 161.130,80	R\$ 161.130,80	R\$ 49.743,52	R\$ 248.717,58	R\$ 54.172,14	R\$ 270.860,70
6	Switch 24 portas PoE	R\$ 14.104,61	R\$ 14.104,61	R\$ 4.123,57	R\$ 20.617,87	R\$ 4.577,85	R\$ 22.889,25
7	Software de Gerenciamento	R\$ 635.762,27	R\$ 635.762,27	R\$ 162.631,84	R\$ 813.159,20	R\$ 178.231,86	R\$ 891.159,30
8	Nobreak de 10KVA	R\$ 41.414,98	R\$ 41.414,98	R\$ 12.195,45	R\$ 60.977,27	R\$ 13.786,29	R\$ 68.931,45
9	Rack 19" de 40u	R\$ 6.899,64	R\$ 6.899,64	R\$ 1.777,81	R\$ 8.889,03	R\$ 2.124,64	R\$ 10.623,20
10	Concetrador VPN	R\$ 7.216,36	R\$ 7.216,36	R\$ 1.695,31	R\$ 8.476,56	R\$ 1.752,48	R\$ 8.762,40
11	Link de dados	R\$ 4.050,64	R\$ 4.050,64	R\$ 44.700,00	R\$ 223.500,00	R\$ 44.460,00	R\$ 222.300,00
12	Ponto de monitoramento tipo 1 (fixa)	R\$ 3.131.923,38	R\$ 3.131.923,38	R\$ 738.978,12	R\$ 3.694.890,59	R\$ 1.066.779,00	R\$ 5.333.895,00
13	Ponto de monitoramento tipo 2 (varifocal)	R\$ 342.326,23	R\$ 342.326,23	R\$ 77.531,00	R\$ 387.655,01	R\$ 104.803,04	R\$ 524.015,20
14	Ponto de monitoramento tipo 3 (speed)	R\$ 53.689,26	R\$ 53.689,26	R\$ 17.799,08	R\$ 88.995,39	R\$ 22.278,24	R\$ 111.391,20
15	Servidor de gravação tipo 1 (16 CANAIS)	R\$ 260.439,00	R\$ 260.439,00	R\$ 124.597,44	R\$ 622.987,20	R\$ 111.151,44	R\$ 555.757,20
16	Servidor de gravação tipo 2 (8 CANAIS)	R\$ 37.724,94	R\$ 37.724,94	R\$ 10.244,52	R\$ 51.222,60	R\$ 12.511,40	R\$ 62.557,00
17	Servidor de gravação tipo 3 (32 CANAIS)	R\$ 436.896,53	R\$ 436.896,53	R\$ 94.473,91	R\$ 472.369,56	R\$ 121.162,08	R\$ 605.810,40
18	Servidor de analíticos avançados	R\$ 26.869,69	R\$ 26.869,69	R\$ 19.200,00	R\$ 96.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 96.000,00
19	Equipamento VPN	R\$ 76.654,25	R\$ 76.654,25	R\$ 19.851,41	R\$ 99.257,06	R\$ 26.568,00	R\$ 132.840,00
20	Fornecimento e manutenção de kit de visualização de imagens	R\$ 593.404,01	R\$ 593.404,01	R\$ 176.887,69	R\$ 884.438,43	R\$ 208.497,54	R\$ 1.042.487,70
21	Fornecimento, instalação e manutenção de link de dados 5 MB	R\$ 47.250,00	R\$ 47.250,00	R\$ 540.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 546.750,00	R\$ 2.733.750,00
22	Fornecimento e manutenção de nobreak 700VA	R\$ 135.346,80	R\$ 135.346,80	R\$ 38.018,53	R\$ 190.092,66	R\$ 46.753,04	R\$ 233.765,20
23	Switch PoE 24 portas	R\$ 564.184,40	R\$ 564.184,40	R\$ 152.942,94	R\$ 764.714,68	R\$ 178.434,00	R\$ 892.170,00
24	Instalação dos itens que compõem a Central de Videomonitoramento	R\$ 19.890,04	R\$ 19.890,04	R\$ 19.966,46	R\$ 19.966,46	-	-
25	Instalação dos itens que compõem o Sistema CFTV nas Unidades do TRT-3	R\$ 1.582.500,00	R\$ 1.582.500,00	R\$ 1.582.500,00	R\$ 1.582.500,00	-	-
26	Manutenção mensal dos itens que compõem a Central de Videomonitoramento	R\$ 28.400,00	R\$ 142.000,00	-	-	-	-
27	Manutenção mensal dos itens que compõem o Sistema CFTV nas Unidades do TRT-3	R\$ 855.000,00	R\$ 4.275.000,00	-	-	-	-
28	Remanejamento de itens que compõem o Sistema CFTV nas Unidades do TRT-3	R\$ 105.500,00	R\$ 527.500,00	R\$ 105.500,00	R\$ 527.500,00	R\$ 105.500,00	R\$ 527.500,00
29	Treinamento de 6 servidores e mais 2 vigilantes no posto 12x36 noturno e 2 vigilantes no posto 12x36 diurno, para atuarem na Central de Monitoramento; e também 6 servidores do prédio da Goitacases e mais 3 servidores por prédio nos demais imóveis do	R\$ 23.085,00	R\$ 23.085,00	R\$ 23.085,40	R\$ 23.085,40	R\$ 20.047,50	R\$ 20.047,50

	TRT-3 da Capital e do Interior (Goitacases + 74 imóveis)						
	<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 9.335.725,29	R\$ 13.291.325,29	R\$ 4.063.094,92	R\$ 13.813.267,16	R\$ 2.943.139,10	R\$ 14.635.505,50

### Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Como apontado, foram feitas consultas aos sítios do Painel de Preços e do PNCP, sem, contudo, grandes resultados. Não foram encontrados itens com especificações e/ou quantitativos similares que permitissem a utilização do preço no cálculo do valor estimado.

### Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Sim, conforme se verifica na planilha de formação de preços médios (anexa), é possível constatar que alguns deles foram desconsiderados pois estavam distorcendo a média (na última coluna são apresentados os valores desconsiderados).

Para o cálculo do valor estimado foram consideradas as regras do art. 23 da Lei n. 14.133/2021 e da IN/SEGES/65/2021.

Para se obter o preço médio de cada um dos itens, foi feito o cálculo da média com todos os preços obtidos. Em seguida, foram calculados os valores correspondentes a 50% da média (valor mínimo aceitável) e 150% da média (valor máximo aceitável). Os valores que não se encontravam neste intervalo foram descartados e nova média foi calculada, apenas com os preços restantes.

Em alguns (poucos) casos, assinalados com o campo observação na cor vermelha na planilha de apuração de preços médios, ao aplicar a metodologia acima, todos os preços estavam sendo descartados, tendo em vista a discrepância entre os valores obtidos na pesquisa. Diante disso, nestes casos, utilizou-se um descarte prévio à aplicação da metodologia acima, excluindo-se os preços 400% superiores ao segundo maior orçamento e 400% inferiores ao segundo menor orçamento. Após, com os valores mais uniformes, foi aplicada a metodologia contida no parágrafo anterior, com o cálculo de um novo valor mínimo aceitável e um novo valor máximo aceitável. Os valores que não se encontravam neste intervalo foram descartados e nova média foi calculada, apenas com os preços restantes.

Mesmo após o uso dos critérios objetivos acima, ainda assim, nos itens 25 (“Instalação dos itens que compõem o Sistema CFTV nas Unidades do TRT-3”) e 26 (“Remanejamento”) da planilha de apuração de preço médio referente à **locação com instalação paga no início do contrato**, e no item 24 (“Remanejamento”) da planilha de apuração de preço médio referente à **locação com instalação diluída em 60 meses**, os valores continuavam excessivamente díspares entre si, ocasionando o descarte de orçamento. Nestes casos específicos, apuramos a realidade mercadológica do item e excluímos os valores que se encontravam fora da curva.

Necessário frisar que a IN/SEGES/ME n.º 65/2021, que trata do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços nas contratações regidas pela lei 14.133, não traz uma metodologia para definição do valor estimado, prevendo apenas, nos incisos V e VI do seu art. 3º, que a pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, dentre outros requisitos, “**o método estatístico aplicado para a definição do valor estimado**” e “**justificativas para a metodologia utilizada, em especial**

*para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável*, o que foi cumprido no presente caso.

**É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?**

Não se aplica.

Conforme apontado pelo engenheiro eletricista que compõe a EPC, a pesquisa por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI é aplicada quando a planilha é majoritariamente composta por custos de insumos de bancos de dados oficiais (SINAPI, SETOP....) ou proposta de fabricante e fornecedor sem venda direta, o que não é o caso.

**No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:**

Não se aplica.

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

A fim de subsidiar a escolha desta equipe quanto à melhor hipótese de contratação dentre as opções levantadas - (a) aquisição + prestação de serviços; (b.1) locação de equipamentos + prestação de serviços com pagamento da instalação logo após o recebimento; e (b.2) locação + prestação de serviços com pagamento da instalação diluído ao longo de toda a vigência contratual - foi realizada pesquisa de preços para as três modalidades. No entanto, devido à extensão dos arquivos, as respectivas planilhas comparativas de preços serão anexadas a este Estudo, sendo exposta aqui apenas a referente à locação de equipamentos + prestação de serviços com pagamento da instalação logo após o recebimento, **escolha esta aventada pela EPC.**

As tabelas abaixo demonstram, de maneira resumida, a pesquisa de preços realizada, com o resultado da apuração dos valores médios unitários estimados, após a aplicação das metodologias alhures citadas.

Fornecimento através de locação com pagamento da instalação no início do contrato - Central de Monitoramento/Central de Controle e Segurança									
Item	Descrição	MÉTODO	STRATUM	ALVO	TELTEX	MÉDIA (VALOR UNITÁRIO MÁXIMO)	Quantitativo	Valor total - 1º ano de contrato	Valor total - 60 meses
1	Televisor	R\$ 169,03	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 233,28	R\$ 192,44	6	R\$ 13.855,40	R\$ 69.276,99
2	Gerenciador de videowall	R\$ 615,08	R\$ 630,00	R\$ 2.778,00	R\$ 66,90	R\$ 622,54	1	R\$ 7.470,45	R\$ 37.352,25

3	Estação de trabalho para visualização das imagens	R\$ 845,14	R\$ 850,00	R\$ 1.115,00	R\$ 311,03	R\$ 936,71	2	R\$ 22.481,13	R\$ 112.405,65
4	Mesa controladora PTZ	R\$ 72,78	R\$ 76,00	R\$ 278,00	R\$ 62,21	R\$ 70,33	1	R\$ 843,94	R\$ 4.219,72
5	Servidor para instalação do VMS	R\$ 4.249,18	R\$ 4.100,00	R\$ 5.556,00	R\$ 2.675,99	R\$ 4.145,29	1	R\$ 49.743,52	R\$ 248.717,58
6	Switch 24 portas PoE	R\$ 404,02	R\$ 370,00	R\$ 389,00	R\$ 211,50	R\$ 343,63	1	R\$ 4.123,57	R\$ 20.617,87
7	Software de Gerenciamento	R\$ 12.905,31	R\$ 14.200,00	R\$ 1.670,00	R\$ 42.956,28	R\$ 13.552,65	1	R\$ 162.631,84	R\$ 813.159,20
8	Nobreak de 10KVA	R\$ 953,13	R\$ 820,00	R\$ 1.335,00	R\$ 957,02	R\$ 1.016,29	1	R\$ 12.195,45	R\$ 60.977,27
9	Rack 19" de 40u	R\$ 136,16	R\$ 145,00	R\$ 360,00	R\$ 163,29	R\$ 148,15	1	R\$ 1.777,81	R\$ 8.889,03
10	Concentrador VPN	R\$ 145,55	R\$ 137,00	R\$ 9,00	R\$ 6.632,67	R\$ 141,28	1	R\$ 1.695,31	R\$ 8.476,56
11	Link de dados	R\$ 4.000,00	R\$ 3.450,00	R\$ 230,00	R\$ 788,30	R\$ 3.725,00	1	R\$ 44.700,00	R\$ 223.500,00

**Fornecimento através de locação - Sistema CFTV nas Unidades do TRT-3**

Item	Descrição	MÉTODO	STRATUM	ALVO	TELTEX	MÉDIA (VALOR UNITÁRIO MÁXIMO)	Quantitativo	Valor total - 1º ano de contrato	Valor total - 60 meses
12	Ponto de monitoramento tipo 1 (fixa)	R\$ 37,56	R\$ 39,00	R\$ 140,00	R\$ 52,18	R\$ 42,91	1435	R\$ 738.978,12	R\$ 3.694.890,59
13	Ponto de monitoramento tipo 2 (varifocal)	R\$ 68,08	R\$ 71,00	R\$ 278,00	R\$ 86,30	R\$ 75,13	86	R\$ 77.531,00	R\$ 387.655,01
14	Ponto de monitoramento tipo 3 (speed)	R\$ 169,03	R\$ 172,00	R\$ 569,00	R\$ 400,60	R\$ 247,21	6	R\$ 17.799,08	R\$ 88.995,39
15	Servidor de gravação tipo 1 (16 CANAIS)	R\$ 110,34	R\$ 116,00	R\$ 545,00	R\$ 288,42	R\$ 288,42	36	R\$ 124.597,44	R\$ 622.987,20

16	Servidor de gravação tipo 2 (8 CANAIS)	R\$ 61,04	R\$ 69,00	R\$ 389,00	R\$ 77,61	R\$ 77,61	11	R\$ 10.244,52	R\$ 51.222,60
17	Servidor de gravação tipo 3 (32 CANAIS)	R\$ 194,85	R\$ 215,00	R\$ 800,00	R\$ 195,75	R\$ 201,87	39	R\$ 94.473,91	R\$ 472.369,56
18	Servidor de analíticos avançados	R\$ 490,65	R\$ 478,00	R\$ 1.600,00	R\$ 5.831,88	R\$ 1.600,00	1	R\$ 19.200,00	R\$ 96.000,00
19	Equipamento VPN	R\$ 28,17	R\$ 26,00	R\$ 12,00	R\$ 1.306,12	R\$ 22,06	75	R\$ 19.851,41	R\$ 99.257,06
20	Fornecimento e manutenção de kit de visualização de imagens	R\$ 126,77	R\$ 124,00	R\$ 256,00	R\$ 178,84	R\$ 171,40	86	R\$ 176.887,69	R\$ 884.438,43
21	Fornecimento, instalação e manutenção de link de dados 5 MB	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 23,00	R\$ 788,30	R\$ 600,00	75	R\$ 540.000,00	R\$ 2.700.000,00
22	Fornecimento e manutenção de nobreak 700VA	R\$ 30,52	R\$ 32,00	R\$ 48,00	R\$ 86,97	R\$ 36,84	86	R\$ 38.018,53	R\$ 190.092,66
23	Switch PoE 24 portas	R\$ 404,02	R\$ 370,00	R\$ 289,00	R\$ 211,50	R\$ 318,63	40	R\$ 152.942,94	R\$ 764.714,68

Instalação - Infraestrutura para interligação dos equipamentos									
Item	Descrição	MÉTODO	STRATUM	ALVO	TELTEX	MÉDIA (VALOR UNITÁRIO MÁXIMO)	Quantitativo	Valor total - 1º ano de contrato	Valor total - 60 meses
24	Instalação dos itens que compõem a Central de Videomonitoramento	R\$ 17.670,11	R\$ 22.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.195,74	R\$ 19.966,46	1	R\$ 19.966,46	R\$ 19.966,46

25	Instalação dos itens que compõem o Sistema CFTV nas Unidades do TRT-3	R\$ 21.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.368,86	R\$ 21.100,00	75	R\$ 1.582.500,00	R\$ 1.582.500,00
----	---	------------------	------------------	-----------------	-----------------	------------------	----	---------------------	---------------------

Remanejamento (sob demanda)									
Item	Descrição	MÉTODO	STRATUM	ALVO	TELTEX	MÉDIA (valor unitário máximo)	Quantitativo	Valor total - 1º ano de contrato	Valor total - 60 meses
26	Remanejamento de itens que compõem o Sistema CFTV nas Unidades do TRT-3	R\$ 21.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.094,86	R\$ 21.100,00	5	R\$ 105.500,00	R\$ 527.500,00

Treinamento									
Item	Descrição	MÉTODO	STRATUM	ALVO	TELTEX	MÉDIA COM DESCARTE DE ORÇAMENTO (valor unitário máximo)	Quantitativo	Valor total - 1º ano	Valor total - 60 meses

27	Treinamento de 6 servidores e mais 2 vigilantes no posto 12x36 noturno e 2 vigilantes no posto 12x36 diurno, para atuarem na Central de Monitoramento; e também 6 servidores do prédio da Goitacases e mais 3 servidores por prédio nos demais imóveis do TRT-3 da Capital e do Interior (Goitacases + 74 imóveis)	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 65,00	R\$ 893,97	R\$ 95,00	243	R\$ 23.085,40	R\$ 23.085,40
----	--	------------	------------	-----------	------------	-----------	-----	---------------	---------------

<b>TOTAL ESTIMADO PARA 60 MESES DE CONTRATO</b>	<b>R\$ 13.813.267,18</b>
---	--------------------------

## VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, deverá ser feita neste tópico.**

A descrição detalhada do objeto será apresentada no Termo de Referência e seus anexos, tendo em vista as especificidades.

## VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.**

A contratação não deve ser parcelada e a licitação deve ser realizada em lote único.

Isso se dá por se tratar de serviços interdependentes, que têm sua prestação otimizada e, principalmente, têm a eventual responsabilização garantida quando a prestação ocorre por único prestador.

Como se verifica na planilha de formação de preços, os serviços foram destacados em cinco grupos: dois para equipamentos/locação; instalação; remanejamento; e treinamento.

Em caso de opção pela aquisição dos equipamentos, por exemplo, a sua instalação por empresa diversa daquela que fará o fornecimento poderá gerar dúvidas acerca da responsabilidade no caso de não funcionamento após a instalação. O equipamento estava com problemas (não verificáveis antes da instalação) ou houve falha na instalação e por isso ele não funciona. Poderá haver, até, desconfiança em relação à empresa instaladora que poderia, por imperícia, ter danificado o equipamento durante a instalação.

Isso vale também para a interdependência entre os sistemas de monitoramento do interior e a central de monitoramento/central de controle e segurança. Caso fossem realizadas por empresas distintas, poderia dificultar a solução de problemas e eventuais responsabilizações em caso de não funcionamento de parte dos equipamentos utilizados.

A locação evidencia ainda mais a interdependência dos serviços. Não há como uma empresa ser responsável pela locação e outra pela manutenção dos equipamentos locados, o que justifica a conservação dos dois serviços em lote único, caso seja a solução escolhida.

O remanejamento dos equipamentos, quando necessários, também deveriam ser realizados pela empresa responsável pela sua manutenção, visto que seriam responsáveis por recolocá-los em funcionamento, ainda que houvesse algum problema durante a retirada/reinstalação. Como a empresa seria responsável tanto pelo serviço do remanejamento quanto pela manutenção dos equipamentos, torna-se responsável por qualquer problema.

Como se disse, o principal problema em se segregar a contratação em lotes é um possível prejuízo ao interesse público, pela impossibilidade de responsabilizar as empresas em caso de problemas, pela dificuldade de individualização da culpa/responsabilidade.

Ainda que se possa pensar o contrário, o treinamento também é interdependente do restante dos serviços/fornecimentos. O treinamento, que apenas ocorre após a efetiva instalação dos equipamentos, ocorrerá não somente no início do contrato, mas ao longo dele, visto que há possibilidade de remanejamento do circuito. Logo, apenas pode ser realizado após a instalação e efetivo funcionamento, bem como pode ser necessário em caso de mudança de sede em algumas das unidades do TRT3 no Estado, ou incremento do número de imóveis. A licitação de forma separada e prestação dos serviços por mais de uma empresa poderia resultar na ineficiência, fazendo com que o circuito fosse instado e não efetivamente operado por eventual atraso no treinamento, demandando o pagamento à locadora/fornecedora, sem usufruto dos benefícios do monitoramento efetivo.

Entendeu-se que a licitação deve ser realizada em um único lote pois todos os serviços são interdependentes e não fazem sentido uns sem os outros. Caso haja o fornecimento/locação sem a instalação, não haverá monitoramento. Caso se faça a contratação da instalação sem a aquisição/locação dos equipamentos, não há monitoramento. Se é feita a contratação da manutenção sem a aquisição/locação, não há monitoramento. Se é contratada a aquisição/locação, a manutenção, o remanejamento e não é feito o treinamento dos operadores do circuito, o monitoramento poderá não ser efetivo.

Em conclusão, em caso de segregação em lotes, na hipótese de um dos contratados não cumprir sua obrigação, os demais poderão ficar ociosos ou sub/inutilizados.

Portanto, no entendimento desta EPC, essa interdependência de todos os serviços (e eventual aquisição) objeto da contratação demanda que sejam realizados em lote único.

## **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)**

### **Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

Haverá um significativo incremento na segurança dos magistrados, servidores, demais usuários da Justiça do Trabalho, bem como do patrimônio público em uso por esta Especializada.

### **Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?**

Contratação de serviços de segurança eletrônica com monitoramento de imagem por intermédio de circuito fechado de TV (CFTV).

## **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

### **Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?**

Para a adequação do ambiente organizacional em que a solução será implantada será necessária apenas a adaptação de espaço para instalação da central de monitoramento/central de controle e segurança em um dos endereços da Capital.

### **Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?**

Como apontado, será necessária apenas a disponibilização de espaço para abrigar a central de monitoramento/central de controle e segurança, que poderá ser no edifício localizado na Rua Desembargador Drumond, ou no prédio que abriga as Varas do Trabalho na Capital.

### **Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?**

A fiscalização será realizada por equipe da Secretaria de Segurança que dispõe em seu quadro servidores com formação e experiência na área de licitação de contratos, bem como agentes de polícia judiciária, com experiência na área de segurança.

### **Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?**

Tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados no Regional, recomenda-se que a contratação se dê no menor prazo possível, visto que o monitoramento por circuito de TV gerará um significativo incremento na segurança dos magistrados, servidores, demais usuários da Justiça do Trabalho, bem como do patrimônio público em uso por esta Especializada.

### **Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?**

A Assessoria de Projetos e Contratações Especiais acompanhará a tramitação da contratação nas unidades responsáveis pela análise/aprovação da licitação.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?**

Não há necessidade de outras contratações interdependentes que ultrapassem o objeto da contratação em pauta.

No entanto, caso seja necessário o auxílio de postos de trabalho de vigilantes nos trabalhos da central de monitoramento/central de controle e segurança, foi solicitado junto à Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados o registro de postos para tal na licitação que está em fase de planejamento.

**Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?**

Não será necessária a contratação de serviço de suporte à fiscalização, que será realizada pela Secretaria de Segurança.

## **XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

**Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

a) Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos:

a.1) Nos contratos de manutenção de equipamentos, utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente.

a.2) A contratada deve efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão, procedendo ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de resíduos de logística reversa, de acordo com o programa de coleta seletiva do órgão em observância ao Decreto nº 5.940/2006.

b) Uso racional de energia elétrica:

b.1) Os equipamentos utilizados no circuito interno de TV deverão ter eficiência energética e, aqueles elencados pelo INMETRO deverão contar com selo comprobatório da eficiência (Procel “A”).

c) Gestão de Resíduos - Pilhas e Baterias

c.1) A contratada deverá promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 401/2008, e contribuir para o programa de logística reversa em todo o material empregado a ser descartado, devolvendo-o para o fabricante ou importador, que será responsável pela destinação final ambientalmente art. 14, art. 16 e anexo I da Resolução Conama Nº 401/2008. Anexo 1 - Resolução CSJT Nº 310/2021 Anexo - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 3325/2021 - Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021 Conselho Superior da Justiça do Trabalho adequada, observando-se a existência de acordos setoriais, regulamentos expedidos pelo Poder Público ou termos de compromisso, na forma do art. 15 do Decreto nº 7.404/2010.

**Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?**

Sim, conforme apontado no item acima: os equipamentos devem ter baixo consumo de energia e selo “A” de eficiência energética, quando classificados; já o descarte de materiais deve ser feito de forma ecologicamente correta, sendo que pilhas e baterias devem ter sua logística reversa observada.

**LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

<b>Risco</b>
Empresa vencedora do certame não concluir o plano de implementação
Empresa vencedora do certame não fornecer equipamentos de boa qualidade
Empresa vencedora falir e deixar de prestar os serviços
Serviços de manutenção realizados com atraso

**A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS**

**Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?**

Sim, trata-se de prestação de serviços, ou seja, obrigação de fazer (locar, instalar, manter), ainda que haja previsão de instalação de diversos equipamentos para que a prestação dos serviços se mostre possível, já que os mesmos não serão adquiridos pelo Regional.

**A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?**

Tendo em vista se tratar de prestação de serviços que incrementam, de forma significativa, a segurança dos magistrados, servidores e demais usuários da Justiça do Trabalho, bem como dos seus bens móveis e imóveis, recomenda-se que a sua prestação se prolongue no tempo, não havendo interrupção.

Em que pese o Regional estar há algum tempo sem os serviços em pauta, isso não é recomendável. Como já exaustivamente explanado neste estudo, o CFTV permite, em conjunto com o sistema de alarmes, que, ao se perceber alguma suposta invasão, com o acionamento sonoro do alarme, seja possível analisar externa e internamente se o imóvel é objeto de invasão e, se for o caso, acionar força policial (judicial ou não). Dessa forma, soluciona-se com mais celeridade eventuais problemas, sem que nenhum servidor seja exposto a riscos desnecessários.

Portanto, apesar de não contarmos no momento com os serviços, entendemos que o mesmo deva ser prestado de forma continuada.

**Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?**

Sim, inicialmente, é importante registrar que as medidas de segurança, de forma geral, inibem a prática de delitos. A existência de circuito fechado de TV tolhe a prática delituosa no local em que está instalado, já que permite o acionamento de forças policiais e de segurança com mais celeridade e possibilita a identificação do infrator.

Tendo em vista que eventuais invasões aos imóveis podem ocorrer durante o funcionamento regular das unidades, é possível que o CFTV impacte de forma positiva quando instalado, como dito, possibilitando o acionamento rápido de ajuda para inibir a prática criminosa, bem como facilitando a identificação de possíveis criminosos.

#### **A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?**

Sim, tendo em vista a necessidade de constante monitoramento das unidades deste Tribunal 24 horas por dia, 7 dias por semana, a solução à demanda se mostra como serviço cuja interrupção não é recomendada.

Como inibidor de práticas delituosas nos locais que contarão com o circuito de TV, mostra-se como serviço que deve ser prestado de forma continuada.

Como apontado acima, o fato de não se contar com a prestação dos serviços no momento, neste tribunal, não significa que é possível que o mesmo seja interrompido sem prejuízos, uma vez que a sua prestação incrementa, de forma significativa a segurança das pessoas que utilizam a Justiça do Trabalho (magistrados, servidores e demais usuários) assim como dos seus bens (móveis e imóveis).

#### **Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?**

Tendo em vista a necessidade de dilação do prazo de vigência contratual para que o contrato se mostre vantajoso aos eventuais interessados, o contrato terá duração de 60 meses.

### **XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Como apontado no Documento de Formalização da Demanda, normativos dos Conselhos Nacional de Justiça e Superior da Justiça do Trabalho recomendam que a segurança dos órgãos da justiça brasileira utilizem segurança eletrônica como o circuito interno de TV.

No passado, o Regional já contava com serviços similares, que desde 2015 não são mais ofertados.

Dessa forma, os estudos que aqui se concluem visavam à verificação da melhor forma para promover a contratação e atender à demanda de incremento da segurança nos edifícios da Justiça do Trabalho mineira.

Após análise de três hipóteses de contratação de tais serviços, verificou-se que uma delas se amoldava mais aos critérios de vantajosidade, à realidade orçamentária deste órgão, bem como às expectativas da unidade gestora da futura contratação: locação sem diluição dos custos dos serviços de instalação, sendo esta paga totalmente na implantação.

A aquisição dos equipamentos e contratação dos serviços de instalação, manutenção e treinamento se mostrou também vantajosa, mas demandaria um investimento inicial neste exercício superior ao que o Regional pode arcar no momento, conforme apontado pela Diretoria de Orçamento e Finanças. Foi excluída, portanto, principalmente, por razões orçamentárias.

Sendo assim, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que, dada a realidade do TRT3 neste momento, a LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SEM A DILUIÇÃO DO VALOR DA INSTALAÇÃO AO LONGO DO CONTRATO, se mostrou a melhor alternativa para atendimento da demanda no ano de 2023.

#### ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	<p>CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA e ANA ELISA RIBEIRO RAMIM</p> <p>*a servidora Carolina encontra-se de licença na data da tramitação do documento e assinará posteriormente (em que pese tenha feito a revisão do mesmo)</p>
Integrantes Técnicos:	<p>MARDEN PACHECO OLIVEIRA DINIZ</p> <p>IZABEL NOGUEIRA DE GÓES**/JULIANO ANDRADE MARIA</p> <p>PEDRO JORGE ALBUQUERQUE TAVARES***</p> <p>RAIMUNDO TRINDADE JÚNIOR</p> <p>**a servidora Izabel encontra-se de licença na data da tramitação do documento e será substituída pelo Secretário de Segurança (que fez a revisão dos documentos)</p> <p>***o servidor Pedro Jorge está em viagem na data da juntada do documento e o firmará posteriormente, mas participou da sua confecção.</p>
Integrante administrativo	<p>CLARA ANGÉLICA VIEIRA PASSOS ROCHA</p>

**CADERNO 5**  
**APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO**

Decisor:	CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Unidade Demandante:	DIRETORIA-GERAL
Equipe de Planejamento:	
Integrante demandante:	ANA ELISA RIBEIRO RAMIM e CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
Integrante Técnico:	MARDEN DINIZ, IZABEL NOGUEIRA, PEDRO JORGE, RAIMUNDO TRINDADE
Integrante Administrativo:	CLARA ANGÉLICA VIEIRA PASSOS ROCHA

**MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA**

Tendo em vista os estudos realizados pela EPC, e a solução apresentada como viável, da contratação dos serviços de locação dos equipamentos e demais serviços necessários à perfeita prestação do objeto, com o pagamento da instalação de uma só vez, sem a diluição ao longo do contrato, **manifesto concordância com as conclusões da equipe**, uma vez que não é possível fazer a aquisição dos equipamentos em 2023 e não se mostrou vantajosa a diluição da instalação ao longo do contrato.

**ASSINATURA DO DECISOR:**

**CARLOS ATHAYDE  
VALADARES VIEGAS:30831992**

Assinado de forma digital por CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS:30831992  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região - TRT3, ou=Servidor, cn=CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS:30831992  
Dados: 2023.05.05 16:40:51 -03'00'

**Assinatura:**

**Nome:**

**CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS**

**Cargo:**

**ASSESSORA DE PROJETOS E CONTRATAÇÕES ESPECIAIS**

CLARA ANGELICA  
VIEIRA PASSOS  
ROCHA:30836886

Assinado de forma digital por CLARA ANGELICA VIEIRA PASSOS  
ROCHA:30836886  
Dados: 2023.05.05 17:08:13 -03'00'

JULIANO  
ANDRADE  
MARIA:30835  
530

Assinado de forma digital por JULIANO ANDRADE  
MARIA:30835530  
Dados: 2023.05.05 17:46:16 -03'00'

---

## Manifestação de concordância com o ETP/CFTV

1 mensagem

---

**ANA ELISA RIBEIRO RAMIM** <anaelisa@trt3.jus.br>

5 de maio de 2023 às 16:30

Para: CLARA ANGELICA VIEIRA PASSOS ROCHA <claravs@trt3.jus.br>, ASSESSORIA DE PROJETOS E CONTRATAÇÕES ESPECIAIS <apce@trt3.jus.br>

Prezada Clara, boa tarde!

Não foi possível assinar o ETP com meu certificado digital, que está com problemas.

Por isso manifesto por este meio concordância com o teor do documento e sua conclusão, como integrante da EPC.

Att,



**ANA ELISA RIBEIRO RAMIM**

Assessora de Projetos e Contratações Especiais  
Rua Desembargador Drumond, 41, 13º andar, Serra  
Belo Horizonte/MG CEP 30110-027  
(31) 3228-7011

---

**Re: Documento compartilhado com você: "ETP - versão APCE"**

4 mensagens

---

**MARDEN PACHECO OLIVEIRA DINIZ** <marden@trt3.jus.br>

25 de abril de 2023 às 13:07

Para: "ASSESSORIA DE PROJETOS..." <apce@trt3.jus.br>

Boa tarde.

Lido. Não tenho comentários ou sugestões.

Atenciosamente,

**Marden Diniz**

Secretaria de Infraestrutura Tecnológica  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Em qui., 20 de abr. de 2023 às 19:48, ASSESSORIA DE PROJETOS... (via Documentos Google) <[drive-shares-dm-noreply@google.com](mailto:drive-shares-dm-noreply@google.com)> escreveu:

---

**Re: Documento compartilhado com você: "ETP - versão APCE"**

---

**RAIMUNDO TRINDADE JUNIOR** <raimundo@trt3.jus.br>

26 de abril de 2023 às 14:56

Para: "ASSESSORIA DE PROJETOS..." <apce@trt3.jus.br>

Cc: izabelng@trt3.jus.br, julianom@trt3.jus.br, marden@trt3.jus.br, pedroat@trt3.jus.br, seg@trt3.jus.br

Não tenho nenhuma observação a ser feita.

Att,

Raimundo Trindade Júnior

[Texto das mensagens anteriores oculto]